

REQUERIMENTO Nº , DE 2005
(Do Sr. Carlos Melles)

Requer que sejam realizados seminários e reuniões externas em conjunto com as Assembléias Legislativas dos Estados com objetivo de debater, dar transparência, assegurar publicidade e, principalmente, subsidiar a elaboração, ajuste e formatação final do conteúdo técnico, jurídico, tributário e previdenciário dos dispositivos constantes no Projeto de Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 24 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, sejam promovidos e realizados em conjunto com as Assembléias Legislativas dos Estados do Amazonas, Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, e também, com a Câmara Distrital do DF, seminários e reuniões externas com objetivo de debater, dar transparência, assegurar publicidade e, principalmente, subsidiar a elaboração, o ajuste e formatação final do conteúdo técnico, jurídico, tributário e previdenciário dos dispositivos constantes do Projeto de Lei e do Parecer a ser apresentado e aprovado pela Comissão Especial da Micro e Pequena Empresa sobre nova legislação a ser instituída por esta Casa Legislativa.

Ressalto que as reuniões e/ou seminários serão realizados nos Estados, e contarão com apoio e cooperação institucional das Assembléias Legislativas, Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa, Associações Estaduais do Comércio, Federações Estaduais da Indústria, Conselhos de Classe, autoridades dos governos municipal e estadual, SEBRAE, Universidades, lideranças regionais e representantes da sociedade civil



F0B6E77009

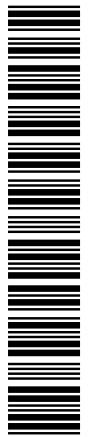
JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o cenário político e macroeconômico brasileiro sinaliza para a necessidade de instituição de novos regulamentos e mecanismos que possam criar condições para a redução da economia informal, a promoção e sustentabilidade econômica das micro e pequenas empresas e a revisão do sistema tributário nacional, com objetivo de aumentar a inclusão social e proporcionar ampliação das bases de emprego e renda, através do incentivo ao empreendedorismo.

Ao longo dos últimos anos, a política econômica orientou-se pela necessidade de implementar medidas que permitissem a redução da inflação, a elevação dos juros, o equilíbrio da relação dívida/PIB, a expansão das exportações, a expansão do crédito e a estabilidade cambial, todas medidas extremamente necessárias, mas que ao longo de vários ciclos causaram alguns defeitos estruturais, tais como o aumento da economia informal, desemprego elevado, altas taxas de mortalidade das pequenas empresas e elevada carga tributária e sonegação fiscal.

Recentemente, pesquisa publicada pela Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior – FUNCEX revelam o enorme potencial de crescimento e alavancagem que podem ser realizados na pauta de exportações, principalmente, se forem criadas as condições para inserção e sustentabilidade da micro e pequena empresa no comércio exterior, os dados revelam que as micro e pequenas empresas industriais brasileiras exportam 2,4% do valor total anual, sendo que em diversos países esses valores chegam a 40% das exportações.

Nesse sentido, considerando que as micros e pequenas empresas são responsáveis por 60% dos empregos gerados no País, e que o quadro atual da economia brasileira necessita da introdução de novos mecanismos que possam gerar inclusão social, através da geração de emprego e renda, entendo ser oportuno a Câmara dos Deputados promover em conjunto com as assembléias legislativas do estados diversas reuniões externas e seminários para mobilizar a sociedade para o debate público das questões inseridas na proposta do novo Projeto de Lei da Micro e Pequena Empresa, tais como : unificação e redução de tributos, simplificação de recolhimento, desburocratização de registros e cadastros, ampliação e correção das



F0B6E77009

faixas do SIMPLES FEDERAL, estimulo ao associativismo, aumento do crédito e fomento a formalização.

Sala das Reuniões, em de setembro de 2005.

Deputado Federal **Carlos Melles**
PFL/MG



F0B6E77009